



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 710 - Junho/2026
Portaria - Nº 43/2026
(PRAD/UFPI)

Teresina, 01 de junho de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 43 / 2026 - PRAD (11.00.15)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 01 de Junho de 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1.758, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.021057/2026-23,

RESOLVE:

Art. 1o - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento da contratação de serviços de Infraestrutura Lógica e Cabeada para a UFPI, proposta nos termos estabelecidos no art. 10, § 2o, inciso III da Instrução Normativa SGD N° 01/2019:

Integrante Requisitante: Mário Cristiano Lopes de Moura - SIAPE: 1773588 - Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação;

Integrante Técnico: Erasmo Artur da Silva Júnior - SIAPE: 1554025 - Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Técnico: Arinaldo Lopes da Silva - SIAPE: 2475760 - Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Administrativo: Anathalia Cristina Santana de Sousa - SIAPE: 1475240 - Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Administrativo: Ana Karollinny Araujo Lira - SIAPE: 1728404 - Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI.

Art. 2o - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I - Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD N° 01/2019, de 04/04/2019;

Art. 3o - O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4o - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/06/2026 15:48)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4f04b2e98c**